



EDITAL Nº 10/2024

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS

Concedea suplementação de carga horária aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino em exercício na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

HERMELINO PRADA, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, comunica que a Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, concederá suplementação de carga horária para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, em exercício na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar 1.250/2000 e suas alterações posteriores.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será efetuada no período de **11/11/2024 à 19/11/2024** na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.2. Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.
- b) Diploma de Pedagogia ou Licenciatura referente à disciplina de atuação.
- c) Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Trombudo Central até a data de **31 de outubro de 2024**.
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos.

1.3 O profissional interessado deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte. (Anexo I)

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

- 2.1.1. Formação profissional.
- 2.1.2. Tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino do Município de Trombudo Central.
- 2.1.3. Idade.
- 2.1.4. Número de filhos.

2.2 Não serão computados como tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino, o período prestado a disposição de outros órgãos da administração municipal e ou a disposição de outras esferas públicas.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o processo de concessão de suplementação de carga horária para o ano letivo de 2025, serão oferecidas vagas excedentes somente para professores efetivos.

3.2. Somente haverá suplementação de carga horária, quando:

- a) A vaga apresentada for na área de formação/ou atuação do servidor;
- b) O servidor participar formalmente deste Edital;
- c) Não haver incompatibilidade de horário, turma e turno;
- d) Não haver acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

4.1. A divulgação provisória da classificação e os procedimentos relativos ao presente processo de seleção dar-se-á no dia **22 de novembro de 2024** e, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central no link Concursos.

4.2. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias a partir da data da divulgação.

4.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso até às 17h00min **do dia 26 de novembro de 2024.**

4.4 Para recorrer o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, ou encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: pmtceducar@gmail.com

4.5 Todos os recursos regulares serão analisados e, casos providos serão efetuadas as alterações.

4.6 A resposta ao recurso interposto será encaminhada até o dia **27 de novembro de 2024**, no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

4.7 A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal da Educação e do Esporte é irrecorrível na esfera administrativa.

4.8 O Município de Trombudo Central não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O resultado definitivo e o decreto de homologação será publicado no **dia 29 de novembro de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central (<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>), no link: Concursos Públicos.

5. DO EXERCÍCIO

5.1 A suplementação da carga horária e a convocação para prestação de serviço em regime suplementar terá vigência a partir do ano letivo de **2025**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Havendo redução de turmas/aluno, a suplementação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios de:

6.1.1 Menor habilitação profissional;

6.1.2 Menor tempo de serviço na rede municipal de Trombudo Central;

6.1.3 Menor idade e menor número de filho, serão critérios de desempate.

6.2 O profissional classificado e que não tiver interesse em suplementar sua carga horária no exercício de 2025, assinará termo de desistência, passando seu nome a integrar o final da listagem de classificação.

6.3 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

6.4 Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

6.5 A classificação dos candidatos objeto do presente edital terá validade a partir do ano de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração.

6.6 A chamada para suplementação de carga horária se dará em janeiro de 2025, de acordo com a necessidade da SME.

Trombudo Central, 07 de novembro de 2024.

HERMELINO PRADA
Prefeito em exercício de Trombudo Central

Marcia Gisele Salvador
Secretária da Educação e do Esporte



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 10/2024
AMPLIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO PARA PROFESSORES EFETIVOS

Nº da inscrição: _____

Nome do professor: _____

Formação: _____

Tempo de efetivo serviço na rede municipal de ensino ____anos__meses__dias (até 31/10/2024)

Idade: _____

Nº de filhos: ____

Assinatura do professor _____

Responsável pela inscrição _____

Trombudo Central, _____ de novembro de 2024.

